



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 092 de 23 de novembro de 2022 com seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 23/11/2022 e, após fora encaminhado a esta comissão em 23/11/2022, sob Ofício nº 181/2022, e em reunião ocorrida no dia 24/11/2022, teve designado relator a Vereadora **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR: Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual e respeitando as determinações da Constituição Federal. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 092/2022**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER 

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: CARLOS JOCELI DA SILVA 

Membro: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER 

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 24 de novembro de 2022.



ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER
Presidente